



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 019/2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob o nº. 164/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 03 de Abril de 2020, ao Sr. **ALCIONE NÓBIS DA SILVA** (cônjuge), dependente da servidora desta municipalidade, Sra. **MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA DA SILVA - Matrícula nº 4623478**, que era pertencente ao quadro permanente, admitida através de Concurso Público, na função de **SERVENTE**, Classe A, Nível I.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso II da CF/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 2º - Inciso II e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única) R\$ 1.144,94
(Um mil e cento e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 22 de abril de 2020.

LUIZ CLÁUDIO TEIXEIRA FLORIDO
Presidente